

DECRETO Nº 855 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais), ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º da Lei nº 580, de 20 de novembro de 1998, e com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais), alterando o Q.D.D., para reforço das dotações orçamentárias na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de dezembro de 1998.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

WALDECY AUGUSTO DE ALMEIDA
Presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.
Em, 16 de dezembro de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete

ANEXO AO DECRETO Nº 855, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
FUNDAÇÃO HOSPITAL MATER. SANTA THERESINHA		
2000.13754282.001	3111-01	61.800,00
2000.13754282.001	3131-01	6.100,00
2000.13754282.001	3132-01	1.300,00
TOTAL		69.200,00

OBS: Os valores referem-se ao excesso de arrecadação apurado.